

**PORTARIA**

(\*\*) Republicação por ter saído com incorreção anterior  
PORTARIA n.º 0573/2024-GP

DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 02017/2024-SEMAG, de 16.10.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2024, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor TANCREDO CAMPELO DOS PASSOS NETO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Limpeza Urbana, portaria nº 0477, de 03 de outubro de 2022, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA n.º 0577/2024-GP

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNO NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se

pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 080/2024 – TCE/MA, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do estado do Maranhão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação 5ª Promotória de Justiça Especializada da Comarca de Timon, que versa sobre os procedimentos necessários para uma escoreita e transparente transição municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2024, datado de 08 de outubro do corrente ano, que indica representantes do Prefeito Eleito para compor a Equipe de Transição de Governo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição Governo, a fim de que seja cumprido os procedimentos previstos na IN nº 080/2024 – TCE/MA, bem como normas legais e infralegais vigentes, sendo composta:

**I – Representante da Atual Gestão:**

João Santos da Costa – Coordenador;  
Samuel de Sousa Silva;  
Victor Luiz Serra Lula;  
Ulysses Halley Lima Oliveira.

**II – Representante do Prefeito Eleito:**

Wilma Freitas Rodrigues – Coordenadora;  
Gideão Santes Machado;  
Dilson Carlos Franco Santos;  
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra.

Art. 2º. A Comissão de Transição de Governo no município de Timon-MA, tem a finalidade de propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao sucessor as ações, os projetos e programas em andamento, fornecendo-lhe documentos e informações necessários à elaboração e à implementação de estratégias da nova gestão, bem como, inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e a elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º. A Comissão de Transição de Governo de que trata esta Portaria terá pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, de modo que os pedidos de acesso de documentos e informações deverão ser encaminhados ao agente público indicado por cada Secretaria para atender às requisições.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão de Transição de Governo será findando com a entrega obrigatória do relatório conclusivo da situação administrativa municipal, nos termos do art. 156, parágrafo único e incisos I a XX, da Constituição Estadual e IN TCE-MA nº 080/2024,

Art. 5º. Os membros da Equipe de Transição de Governo não serão remunerados pela Administração Pública por sua atuação.

Art. 6º. Fica a cargo dos Coordenadores de cada equipe acordarem quanto à realização da primeira reunião técnica, indicando local e horário.

Timon-MA, 18 de outubro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

PROC. Nº 22/24  
FEB. 255  
RUBRICA

**EXTRATO DE ATA SRP**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
ATA DE SRP Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – SEMDES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura Aquisição de Kit's de Cestas Básicas visando suprir as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Luciane Lopes da Silva

Adjudicação: 17/10/2024

Homologação: 17/10/2024

**ITENS REGISTRADOS:**

FORNECEDOR: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02				
LOTE I – KITS DE CESTAS BÁSICAS. Cota Principal (75%)				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Fornecimento de Cestas Básica sendo a composição unitária: 05 kg de arroz tipo 01. MARCA: BOM DE GOSTO; 01 kg de feijão tipo cariquinho. MARCA: DONA DÉ; 01 pacote de macarrão 400g tipo espaguete. MARCA: PETYAN; 02 sardinhas 125g. MARCA: PESCADOR; 01 pacote de leite 01 kg. MARCA: CAMPONESA; 01 kg de farinha de mandioca. MARCA: POPY; 01 pacote de biscoito água e sal 350 gramas. MARCA: PETYAN; 01 kg de açúcar cristalizado. MARCA: ITAJÁ; 01 pacote de café 500 gramas. MARCA: MARATÁ; 01 pacote de farinha de arroz flocada 500 gramas. MARCA: BELLSABOR; 01 pacote de farinha de milho flocada 500 gramas. MARCA: BELSSABOR; 01 garrafa de óleo de soja 900 ml. MARCA: CONCÓRDIA.	UND	7.500	R\$ 91,79
FORNECEDOR: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02				
LOTE II – KITS DE CESTAS BÁSICAS. Cota Reservada (25%)				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO



01	Fornecimento de Cestas Básica sendo a composição unitária: 05 kg de arroz tipo 01. MARCA: BOM DE GOSTO; 01 kg de feijão tipo cariquinha. MARCA: DONA DÊ; 01 pacote de macarrão 400g tipo espaguete. MARCA: PETYAN; 02 sardinhas 125g. MARCA: PESCADOR; 01 pacote de leite 01 kg. MARCA: CAMPONESA; 01 kg de farinha de mandioca. MARCA: POPY; 01 pacote de biscoito água e sal 350 gramas. MARCA: PETYAN; 01 kg de açúcar cristalizado. MARCA: ITAJÁ; 01 pacote de café 500 gramas. MARCA: MARATÁ; 01 pacote de farinha de arroz flocada 500 gramas. MARCA: BELLSABOR; 01 pacote de farinha de milho flocada 500 gramas. MARCA: BELSSABOR; 01 garrafa de óleo de soja 900 ml. MARCA: CONCÓRDIA.	UND	2.500	R\$ 91,79
----	---	-----	-------	-----------

PROC. Nº 02/2024  
RUBRICA

## DETALHAMENTO DA CESTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz tipo 01	KG	05	BOM GOSTO	R\$ 4,55	R\$ 22,75
02	Feijão tipo cariquinha	KG	01	DONA DÊ	R\$ 5,67	R\$ 5,67
03	Macarrão 400g tipo espaguete	PCT	01	PETYAN	R\$ 3,00	R\$ 3,00
04	Sardinhas 125g	UND	02	PESCADOR	R\$ 4,20	R\$ 4,20
05	Leite 1kg	PCT	01	CAMPONESA	R\$ 16,68	R\$ 16,68
06	Farinha de mandioca	KG	01	POPY	R\$ 5,79	R\$ 5,79
07	Biscoito água e sal 350 gramas	PCT	01	PETYAN	R\$ 3,95	R\$ 3,95
08	Açúcar cristalizado	KG	01	ITAJÁ	R\$ 4,11	R\$ 4,11
09	Café 500 gramas	PCT	01	MARATÁ	R\$ 9,95	R\$ 9,95
10	Farinha de arroz flocada 500 gramas	PCT	01	BELLSABOR	R\$ 3,38	R\$ 3,38
11	Farinha de milho flocada 500 gramas	PCT	01	BELLSABOR	R\$ 1,95	R\$ 1,95
12	Óleo de soja 900 ml	GRF	01	CONCÓRDIA	R\$ 6,16	R\$ 6,16

VALOR TOTAL DA CESTA: R\$ 91,79 (Noventa e um reais e setenta e nove centavos)

## OBSERVAÇÕES I:

- Empresa J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02, é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
  - A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
  - O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
  - A Ata de Registro nº 012/2024, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 022/2024 - SEMDES.

## OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	J P & TOPMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ	nº 31.058.074/0001-02
ENDEREÇO	Avenida Brasil, Nº 760, Quadra 499 Lote 09, Bairro: Santo Antônio, CEP Nº 65.630-330, na cidade de Timon - MA.
REPRESENTANTE	Sr.º José Rodrigues Pessoa Filho
CPF	nº 537.558.983-49
E-MAIL	jpgdistribuidor21@gmail.com
TELEFONE	(86) 98889-6941 e (99) 98502-3741

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO  
ATA DE SRP Nº 013.A/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2024 - SAAE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SAAE

OBJETO: Registro de Preço para futura Aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (Unidade de bombeamento - conj. Motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, para atender as eventuais demandas do SAAE de Timon - MA, de acordo com as especificações deste edital.

Agente de Contratação/Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

Adjudicação: 17/10/2024

Homologação: 17/10/2024

## EMPRESAS REGISTRADAS:

EMPRESA SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ Nº 17.715.620/0001-00					
LOTE I - MOTOBOMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UNID	QUAT	VALOR UNITÁRIO
01	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: Vazão 1,5m³/h a 6,5m³/h; Altura Manométrica 27 a 67,5 mca MOD. W4SD4/6	CLAW	UNID	24	R\$ 1.514,44
02	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica 41 a 85 mca MOD. 4BPL3-08	EBARA	UNID	08	R\$ 1.667,00
03	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6m³/h a 3,6m³/h; Altura Manométrica: 48 a 102 mca MOD. W4SDM2/9	CLAW	UNID	12	R\$ 1.667,00
04	Motor: 1,0CV, 220V, monofásico. Bombeador: vazão 0,6/h a 4,7h; Altura Manométrica: 35, a 78 mca MOD 4BPL3-10	EBARA	UNID	12	R\$ 1.694,53